

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no Placard da Prefeitura Municipal na
presente data.
Jandaia-Go, 04/12/2024.

Secretária de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE
LICITAÇÕES



DECRETO N. 2.715, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa
de licitação e dá outras providências."*

A GESTORA DO PODER EXECUTIVO DE JANDAIA- GO, Sra. Milena
Pereira Lopes Moura, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o
presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os
orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados
atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que
versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo
Município:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02
(cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e trinta e dois centavos)
no caso de outros serviços e compras;*

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos
de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com
os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo
técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto
básico ou projeto executivo;*

Prefeitura Municipal de Jandaia
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
Avenida J. K. de Oliveira, Centro, Jandaia/GO
E-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com
Fone: (64) 9 9219-4683

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **Dispensado de licitação Nº 154/2024**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **LUCIANO CUSTODIO DE MOURA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no nº CNPJ sob o nº 11.922.708/0001-16, com sede na Rua Jose de Farias Campos, Nº509, Quadra 02, Lote 08, Setor Central, Jandaia - Go, no valor de **R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Material de Processamento de Dados destinados a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração.

Município de Jandaia, Estado de Goiás - GO, 04 de dezembro de 2024.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MILENA PEREIRA LOPES MOURA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Jandaia
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
Avenida J. K. de Oliveira, Centro, Jandaia/GO
E-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com
Fone: (64) 9 9219-4683